



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4937 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.490, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.152, de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre o ingresso de animais nos locais que especifica no Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso IV e XI da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ingresso de animais de estimação em parques públicos municipais, shoppings centers e centros comerciais no âmbito do Município; CONSIDERANDO a necessidade de fazer cumprir os regulamentos de bem-estar animal, respeitar os pets como parte integrante da família e viabilizar o convívio harmônico no seio social.

DECRETA:

Art. 1º. O ingresso de animais de estimação em parques públicos municipais, shoppings centers e centros comerciais no âmbito do Município fica condicionado ao cumprimento das condições dispostas neste decreto.

I - A autorização de que trata o presente decreto é restrita ao acesso às áreas comuns e de circulação dos locais mencionados caput, obedecidas as restrições impostas.

II - O animal deverá dispor de no máximo 60 centímetros de altura, medidos do solo até a parte superior do crânio, conforme ilustração constante no Anexo I.

III - O animal deverá estar devidamente imunizado com vacinação múltipla e anti-rábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão.

IV - O tutor ou responsável direto pelo animal deverá estar de posse do comprovante de vacinação do pet, que deverá ser apresentado aos representantes ou seguradoras do estabelecimento por ocasião do acesso ou quando for requisitado.

V - Nos estabelecimentos em que houver checagem por meio de scanners e o animal for chipado fica dispensada a apresentação do cartão ou comprovante de vacinação.

VI - Independente da comprovação de imunização do animal está em dia, fica vedado ingresso de animais que apresentarem sangramento, coriza ou qualquer outro sintoma de enfermidade;

VII - Os animais deverão dispor de seus respectivos equipamentos e deverão ser conduzidos sob inteira responsabilidade do tutor, em bolsas de transporte ou cestos apropriados para tal finalidade; Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05° no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3° e 0,05° no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II - local público: aquele que seja aberto ao público, destinado ao público ou utilizado pelo público, cujo acesso seja gratuito ou realizado mediante taxa de ingresso;

III - local privado de uso coletivo: aquele destinado às atividades de natureza comercial, cultural, esportiva, financeira, recreativa, social, religiosa, de lazer, educacional, laboral, de saúde ou de serviços, entre outras;

IV - treinador: profissional habilitado para treinar o cão;

V - instrutor: profissional habilitado para treinar a dupla cão e usuário;

VI - acompanhante habilitado do cão-guia: membro da família hospedeira ou família de acolhimento;

VII - cão-guia: animal castrado, isento de agressividade, de qualquer sexo, de porte adequado, treinado com o fim exclusivo de guiar pessoas com deficiência visual.

VIII - equipamento do animal: composto por coleira, guia e arreo com alça.

XIX - pets: animais de estimação na tradução do inglês.

Art. 3º. Independente do porte e altura especificada no Art. 1º, fica terminantemente proibido o ingresso de cães de guarda das seguintes espécies em shopping centers e centros comerciais:

§ 1º - Akita, American Pit Bull Terrier, American Staffordshire Terrier, Boxer, Bull Terrier, Bullmastif, Chow Chow, Dálmata, Dogo Argentino, Dog Alemão, Fila Brasileiro, Pastor Alemão, Pastor Belga, de Milinois, Pastor Canadense, Rhodesian Ridgeback, Rottweiler, São Bernardo e Sharpei.

§ 2º - As espécies elencadas no § 1º do Art. 3º poderão acessar os parques públicos municipais, desde que atendidas as exigências deste decreto.

Art. 4º. Ao acessar os locais autorizados neste decreto com seu pet, o tutor assume inteira responsabilidade administrativa, civil e penal em decorrência de danos ou prejuízos causados a terceiros por seu animal.

Art. 5º É vedada a exigência de uso de focinheira nos animais de que trata este Decreto, como condição para o ingresso e permanência nos locais autorizados neste decreto.

Art. 6º É terminantemente proibida a permanência e circulação de pets em praças de alimentação ou áreas destinadas a consumação de alimentos, fraldários, espaços kids, escadas rolantes e banheiros.

Art. 7º As lojas localizadas no interior dos shoppings centers e centros comerciais deverão sinalizar em suas vitrines o selo de permissão de entrada de animais, ficando facultado aos proprietários a permissão de acesso dos pets à loja.

Art. 8º O recolhimento de dejetos é obrigatória por parte do tutor ou responsável direto pelo pet: I - Independente do estabelecimento disponibilizar saquinhos plásticos ou papel toalha para limpeza dos dejetos, o tutor deverá dispor de tais materiais ao adentrar nos locais autorizados neste decreto.

II - Os dejetos deverão ser depositados em lixeiras destinadas ao recolhimento de rejeitos ou material orgânico.

III - Havendo necessidade de higienização além da utilização de sacos plásticos e uso de papel toalha, o tutor deverá, obrigatoriamente, acionar os colaboradores do estabelecimento. Art. 9º. A pessoa com deficiência visual usuária de cão-guia tem o direito de ingressar e permanecer com o animal em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo, exceto nos locais vedados por este decreto.

§ 1º O ingresso e a permanência de cão-guia em fase de socialização ou treinamento nos locais autorizados neste decreto somente poderá ocorrer quando em companhia de seu treinador, instrutor ou acompanhantes habilitados.

§ 2º Fica proibido o ingresso de cão-guia em áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos.

§ 3º O ingresso de cão-guia é proibido, ainda, nos locais em que seja obrigatória a esterilização individual ou que exijam cuidados sanitários especiais para o acesso.

§ 4º Durante o uso de elevadores, a pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia terá prioridade de acesso.

§ 5º É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão-guia nos locais previstos neste decreto, sujeitando-se o infrator às sanções de que trata o Art. 6º, do Decreto Federal Nº 5.904/2006.

Art. 10 A identificação do cão-guia e a comprovação de treinamento do usuário dar-se-ão por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - carteira de identificação e plaqueta de identificação, expedidas por centro de treinamento de cães-guia ou pelo instrutor autônomo, que devem conter as seguintes informações:

a) no caso da carteira de identificação:

1. nome do usuário e do cão-guia;
2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo;
3. número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do centro ou da empresa responsável pelo treinamento ou o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do instrutor autônomo; e
4. foto do usuário e do cão-guia; e

b) no caso da plaqueta de identificação:

1. nome do usuário e do cão-guia;
 2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo; e
 3. número do CNPJ do centro de treinamento ou do CPF do instrutor autônomo;
- II - carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e anti-rábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão; e
- III - equipamento do animal.

§ 1º A plaqueta de identificação deve ser utilizada no pescoço do cão-guia.

§ 2º O cão em fase de socialização e treinamento deverá ser identificado por uma plaqueta, presa à coleira, com a inscrição "cão-guia em treinamento", aplicando-se as mesmas exigências de identificação do cão-guia, dispensado o uso de arreo com alça.

Art. 11. Os responsáveis pelos locais e estabelecimentos mencionados no caput do Art. 1º deverão adotar as seguintes medidas, visando o cumprimento do presente decreto:

I - Proibir a entrada de animais que não atendam às exigências do presente decreto;

II - Exigir a apresentação do comprovante de imunização dos pets conforme definido no Inciso III, do Art. 1º;

III - Orientar o público e promover a sinalização necessária para o efetivo cumprimento do presente decreto, principalmente no tocante aos locais proibidos para permanência e/ou circulação de animais;

Art. 12. As infrações e penalidades decorrentes do descumprimento deste Decreto serão apuradas à luz da Lei Municipal Nº 4.100/1992, que institui o Código de Meio Ambiente de Natal.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de abril de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 033/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações constantes no Ofício de nº 010/2022- CONPLAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Larissa Dantas Benevides da Cruz, para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, o seguinte Conselheiro:

I - Representando a Aeronáutica:

a) Suplente: Ricardo Carlos Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1256/2022-A.P., DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3108/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849840-14.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAEU, à servidora MARIA DE LOURDES PONTES NETA, 73.106-3, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1254/2022-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. SEMTAS-20200615104, Ofício nº. 3049/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825224-38.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANISBETE BENTO COSTA	72.331-1	A - 1	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1250/2022-A.P., DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3104/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, ede acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824528-70.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSENILDO XAVIER DE PAIVA	14.918-7	N1 - G	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1248/2022-A.P., DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SME-20211159595, Ofício nº. 2907/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806946-86.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TONIA VALERIA SOUZA DE LIMA	44.497-9	A - III	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1247/2022-A.P., DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20200706746 e SEMTAS-20200707793, Ofício nº 3102/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843581-03.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho

e Assistência Social - SEMTAS, MUDANÇA DE NÍVEL E PADRÃO, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANTONIA MARGARETH DE ALMEIDA	72.363-3	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1141/2022-A.P., DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº. 020/99, processo nº. SEMURB-20220235511, RESOLVE:

Art. 1º - Relotar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMURB, a servidora DIANNA CLAUDINE BEZERRA DANTAS, matrícula nº. 61.104-2, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1120/2022-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Ofício nº. 558/2022-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Francisca Anastácia de Souto, à servidora SUNAMITA BENIZOETE SALDANHA TOSCANO DOS SANTOS, matrícula nº. 32.287-3, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão da destituição contida na Portaria nº. 620/2022-A.P., de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1117/2022-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20220483710, RESOLVE:

Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - AL/RN, do servidor MÁRCIO JOSÉ DE SÁ DANTAS LUZ, matrícula nº. 45.833-3, GASG, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 003/2018, celebrado entre a Assembleia Legislativa-RN e a Prefeitura Municipal de Natal, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1116/2022-A.P., DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20220612226, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora VÂNIA BARBOSA PERES, matrícula nº. 70.900-0, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio nº 15/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 866/2022-A.P., DE 17 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº SEMTAS-20210012764*, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809179-56.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
IUSCYELLE KACIA THEMISTOCLES DA SILVA	72.331-6	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por Incorreção, publicada no DOM de 19.05.2022

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2196/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20211168926,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14.065-1, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2195/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 636 - SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº. 72.823-0, Chefe do Setor de Gestão de Pessoal, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 1692/2022-GS/SEMAD, de 01 de junho de 2022, publicada no dia 02 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2194/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20211167903,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ILZA RODRIGUES ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula nº. 47.645-5, Professora, N1-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2174/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220035008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº.

058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FATIMA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 04.126-2, Professora, N2-P, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 6º e 7º quinquênio (1999/2004 a 2004/2009), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo carga horária suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2135/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220756090,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÚCIO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº. 66.495-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2085/2022-GS/SEMAD, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SETUR-20220726884,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LUCIA HELENA MIRANDA DE PAULO, matrícula nº. 66.396-4, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Suporte Logístico e Operacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 29/06/2022 a 28/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2071/2022-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMURB-20220770956,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SALMY ALVES DA NOBREGA, matrícula nº. 72.588-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento Empresarial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2068/2022-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20220638187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CARLA FABIANA DA SILVA, matrícula nº. 73.168-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2059/2022-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMG-20220635633,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente a exercícios diversos, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
CARDEL SOARES BATISTA	72.825-7	Chefe do Setor de Apoio Logístico V	CS	2021/2022	11/07/2022 a 25/07/2022 e 12/12/2022 a 26/12/2022
RUAN CLEY FERNANDES DE OLIVEIRA	72.713-3	Assessor de Projetos I	CS	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2034/2022-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20220681740,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GIVANILDO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72-950.2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1678/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 540/2022 - STTU-GAB/STTU,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ANDEGLEYSO COSTA DA SILVA, matrícula nº. 69.081-3, Chefe do Setor de Manutenção Viária, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 1571/2022-GS/SEMAD, de 19 de maio de 2022, publicada no dia 23 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001621/2022-36 - DVS/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.068/2022 - SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR CORPORAL E LABIAL pelo período de 12(doze) meses, para oferecer proteção aos Agentes de Combate as Endemias lotados no Centro de Controle de Zoonoses e aos Agentes Comunitários de Saúde do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.068/2022- SEMAD, vinculado ao Processo nº 001621/2022-36 - DVS/SMS, cujo objeto é a aquisição de Protetor Solar Corporal e Labial, pelo período de 12 (doze) meses, para oferecer proteção aos Agentes de Combate as Endemias lotados no Centro de Controle de Zoonoses e aos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, adjudicado em favor da empresa: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 15.250.965/0001-00, arrematante do ITEM 1, com o valor UNITÁRIO de R\$ 12,00 e a empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84, arrematante do item: 2, com o valor UNITÁRIO de R\$ 7,65; para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 06 de julho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração.

ERRATA

PROCESSO ELETRÔNICO: 007397/2021-13 - Dint/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.076/2022 - SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assistência técnica e científica local e todos os insumos necessários para a realização de exames de hematologia (HEMOGRAMA e RETICULÓCITOS), conforme memorial descritivo para a Rede Municipal de Saúde, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985,

nesta Capital, torna público a seguinte ERRATA e faz constar:

No subitem: 3.3.22 do Termo de Referência, parte integrante do anexo I do edital, ONDE SE LÊ: "Os reagentes a serem utilizados devem ser, obrigatoriamente, da mesma marca do fabricante do equipamento", LEIA-SE: "Os reagentes a serem utilizados devem ser, obrigatoriamente, da mesma marca do fabricante do equipamento ou de sua autorizada"; No subitem: 3.4.10 do Termo de Referência, parte integrante do anexo I do edital, ONDE SE LÊ: "Os controles e calibradores devem ser da mesma marca do equipamento"; LEIA-SE: "Os controles e calibradores devem ser da mesma marca do equipamento ou de sua autorizada;" E no subitem: 3.4.16 do Termo de Referência, parte integrante do anexo I do edital, ONDE SE LÊ: "Os reagentes a serem utilizados devem ser, obrigatoriamente, da mesma marca do fabricante do equipamento", LEIA-SE: "Os reagentes a serem utilizados devem ser, obrigatoriamente, da mesma marca do fabricante do equipamento ou de sua autorizada."

Natal/RN, 06 de julho de 2022.

Michele Coelho de Souza - Pregoeira da SEMAD/PMN.

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:007397/2021-13 - Dint/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.076/2022 - SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assistência técnica e científica local e todos os insumos necessários para a realização de exames de hematologia (HEMOGRAMA e RETICULÓCITOS), conforme memorial descritivo para a Rede Municipal de Saúde, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 07/JULHO/2022, às 09h00min (horário de Brasília), foi ADIADO PARA ABERTURA EM 12/JULHO/2022, às 09h00min (horário de Brasília), em virtude de impugnação e esclarecimentos que não foram respondidos em tempo hábil; ressaltando que o adiamento não contempla prazo para novas impugnações. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 06 de julho de 2022.

Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.072/2022 - SEMAD - PROCESSO: 20210859287 - SEMTAS

Objeto: Aquisição de camisetas e o serviço de serigrafia de modo a atender as necessidades do Departamento de Segurança Alimentar/DAS; Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP; Departamento de Proteção Social Básica/DPSB; Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES e do Departamento de Proteção Social Especial/Média Complexidade/DPSE, todos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 07/07/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 07/07/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 20.07.2022 - Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 06 de julho de 2022.

Genielson Oliveira de Araújo - Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 55/2022, EM 06 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD NOTIFICA a servidora abaixo relacionada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, cargas horárias e horários de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
009017/2020-96	APOENNA MIRELLE DE LIMA AZEVEDO	72.919-0

Natal, 06 de julho de 2022.

Juliana Cristina da Silva Araújo Câmara-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 57/2022, em 06 de julho de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
011390/2020-15	ARXEL FAUSTINO MONTEIRO	72.953-1	176/2022
038463/2018-93	ANTÔNIO LEITE CAVALCANTE JÚNIOR	72.678-9	175/2022

Natal, 06 de julho de 2022.

Juliana Cristina da Silva Araújo Câmara-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 56/2022, em 06 de julho de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
008382/2019-40	GENIR ISIDÓRIO DA SILVA SANTANA	72.713-9	174/2022

Natal, 06 de julho de 2022

Juliana Cristina da Silva Araújo Câmara-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2022-GS/SME, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MILENA FABRINI DE PAIVA DINIZ FARIAS, matrícula nº 72.722-6, para atuar como Gestor do Contrato Nº 054/2021.

Art. 2º Designar o servidor DANNIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº 18.074-2, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME - 20210826125, referente a aquisição de gêneros administrativo para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação que não possuem Unidade Executora, bem como a devolução de itens cedidos pela SEMTAS a título de empréstimo. Publique-se na forma da lei, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021 e término em 26 de abril de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 109/2022-GS/SME, DE 6 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANGELO AFONSO BESSA, matrícula nº 73.129-0, para atuar como Gestor do Contrato Nº 032/2022.

Art. 2º Designar o servidor GLVAM ALVES DE BRITO, matrícula nº 7.803-4, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220391211, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20220391211

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A – CNPJ: 27.595.780/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contadas a partir de 06 de julho de 2022 e término em 5 de julho de 2023.

VALOR TOTAL R\$ 241.560,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação orçamentária: 2177; Sub-Fonte: 1001; Fonte de Recurso: 15000000; Elemento de Despesa: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Municipal nº 6.025/2009; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Municipal nº 11.178/2017; e Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR – CONTRATADA

PAULO ROBERTO TEIXEIRA – CONTRATADA

Natal, 6 de julho de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndios. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos

encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, ou por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.gov.br). Maiores informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 6 de julho de 2022.

MERISE MARIA MACIEL -Diretora do Departamento de Administração Geral.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003298/2014-25

CRETOR: SEMI ABOU CHAKRA

ENDEREÇO: Rua José Ribeiro Dantas, nº 1127, bairro Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel situado à Rua Gen. André Fernandes, nº 02 e 04, bairro Candelária, nesta capital, onde funciona o Galpão da SME.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contadas a partir de 1º de maio de 2022 e término em 30 de abril de 2023.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-177, / 2-179; FONTE: 15500000 e 15000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 6 de julho de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 013192-2019-44

INTERESSADO: CÂMARA CASCU DO COMÉRCIO E ATACADO LTDA EPP

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1329/2022 (fls. 189/191-V), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa CÂMARA CASCU DO COMÉRCIO E ATACADO LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 8770 (fls. 166), no valor de R\$ 22.854,44 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a empresa CÂMARA CASCU DO COMÉRCIO E ATACADO LTDA EPP (CNPJ: 15.160.493/0001-02), de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 6 de julho de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA (2ª CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, para atender às necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN, almoxarifado, anexo e unidades que integram a rede de ensino municipal. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, encerrando-se o prazo às 23h:59m do dia 14/07/2022. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag. sme@edu. natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 9 de junho de 2022.

Merise Maria Maciel-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 080 / 2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista(s) para o(s) Dia(s): 14 DE JULHO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta(m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo: nº 20190034438 - RCL/IPTU- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Roberto Jorge Fernandes de Macedo Brito - Recurso Eletrônico nº 467/2019 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo: nº 20210561512 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Joaquim Pereira Sobrinho - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Offício – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo n. 20220660034 - RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Jarbas Galvão de Almeida Rodrigues – Advogado: Paulo Lindiney Barbosa da Silva – OAB/RN – 13.908 - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes.

Processo nº 20220222100 - Restituição/IPTU/TLP - Recorrente: Maria Aldenira Rodrigues de Oliveira - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Processo: nº 20220046689 - RCL/ISS - Recorrente: Alancardett Oliveira da Nóbrega - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 06 de Julho de 2022

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220010692	MARGARETH VALENTIM FAGIANI
20220531471	JULIANA DE ASSIS GUEDES WANDERLEY
20200519741	DOMINGOS BEZERRA PRIMO
20210009607	MARIA DO ROSÁRIO LINS DE MEDEIROS

Natal, 06 de Julho de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração urbanístico referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200519660	PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

Natal, 06 de Julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 166/2022 – GS/SEMTAS, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8662, de 13 de março de 1993, que institui o Código de Ética do/a Assistente Social, Art. 3º, letra d) que traz como um dos Deveres do/a Assistente Social: “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.”

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 010, de 05 de julho de 2005, que institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo, Art. 1º, letra d) que traz como um dos Deveres Fundamentais do Psicólogo: “prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar benefício pessoal”;

CONSIDERANDO a lei 12.608, de 10 de abril de 2021, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pacto internacional do Marco de Ação de Sendai para redução de riscos de desastres 2015-2030, para construção de cidades mais resilientes.

CONSIDERANDO as deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e o seu Eixo 5. Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o fluxo interno de atendimento das situações de Riscos, Emergências e Desastres no âmbito da secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS da Prefeitura do Natal/RN. Parágrafo Único: O Departamento de Proteção Social Especial, no Setor de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, ficará responsável por gerenciar, articular e mobilizar os departamentos e serviços envolvidos nesse fluxo.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes proporções em situações de riscos, emergências e desastres, para atendimento no âmbito da Política de Assistência Social Municipal:

I – Pequena Proporção: entende-se por situações de riscos, emergências ou desastres que atingem até 15 famílias;

II – Média Proporção: entende-se por situações de riscos, emergências ou desastres que atingem uma média de 16 a 30 famílias;

III – Grande Proporção: entende-se por situações de riscos, emergências ou desastres que atingem em torno de 31 famílias ou mais e/ou havendo necessidade de instalação de abrigo provisório (independente do número de abrigados).

Art. 3º. As demandas advindas de outras secretarias/órgãos devem ser recebidas via ofício para dar início ao processo de acompanhamento pela SEMTAS. A demanda será direcionada à Coordenação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências para, em conjunto com a equipe técnica do Setor de Alta Complexidade, realizarem os procedimentos necessários para atender cada demanda, conforme sua proporção. Tal trâmite busca atender as demandas recebidas durante horário comercial em dias úteis.

Parágrafo único: O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências poderá ser acionado antes da chegada do documento oficial, seja qual for a proporção da situação, com a garantia do comprometimento do solicitante em enviar a posteriori a solicitação oficial.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os seguintes fluxos de atendimento às demandas de situações de Riscos, Emergências e Desastres, conforme cada proporção:

I – Para situações de Pequena Proporção:

a) A demanda será direcionada à Coordenação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências para, em conjunto à equipe técnica do Setor de Alta Complexidade, realizarem os procedimentos necessários para atender a demanda, quais sejam: cadastro das famílias/indivíduos atingidos; análise técnica para concessão de benefícios eventuais; encaminhamento para demais serviços; dentre outros procedimentos que se fizerem necessários.

II – Para situações de Média Proporção:

a) A demanda será direcionada à Coordenação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências para, em conjunto à equipe técnica do Setor de Alta Complexidade, realizarem os procedimentos necessários para atender a demanda, quais sejam: cadastro das famílias/indivíduos atingidos; análise técnica para concessão de benefícios eventuais; encaminhamento para demais serviços; dentre outros procedimentos que se fizerem necessários;

b) Devido a demanda ser de maior proporção, cabe ao setor de Alta complexidade acionar os serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade para dar suporte no cumprimento das demandas. Cabe também, avaliação da SEMTAS sobre o acionamento de equipe extra de suporte, fora do horário comercial, para conseguir dar conta da demanda.

II – Para situações de Grande Proporção:

a) A demanda será direcionada à Coordenação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências para, em conjunto à equipe técnica do Setor de Alta Complexidade, realizarem os procedimentos necessários para atender a demanda, quais sejam: cadastro das famílias/indivíduos atingidos; análise técnica para concessão de benefícios eventuais; encaminhamento para demais serviços; dentre outros procedimentos que se fizerem necessários;

b) Devido a demanda ser de grande proporção, cabe ao setor de Alta complexidade acionar os serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade para dar suporte no cumprimento das demandas. Cabe também, avaliação da SEMTAS sobre o acionamento de equipe extra de suporte, fora do horário comercial, para conseguir dar conta da demanda;

c) Em situações de necessidade de instalação de abrigos provisórios, deve ser direcionado funcionamento 24 horas do serviço. Tal trâmite busca atender as demandas recebidas enquanto durar o período de decreto de situação de emergência, calamidade pública e/ou necessidade eminente de grande proporção instalada. Ressalva para as exceções quando necessário. Cabe ao setor de Alta complexidade acionar os serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade para dar suporte no cumprimento das demandas.

§ 1º. Para as situações de todas as proporções, em horário não comercial (18:00 às 23:59): nos casos ocorridos em finais de semana e período noturno, que demandarem atenção imediata, o fluxo será por meio do Serviço Especializado de Abordagem Social (08:00 às 23:59);

§ 2º. Para as situações de todas as proporções, em horário não comercial: nos casos ocorridos em finais de semana e período noturno, das 00hs às 7:59hs, que demandarem atenção imediata, o fluxo será direcionado pelo Comitê Gestor de Crise Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 06 de julho de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Processo nº: 20210232365

Locadores: ROBERTO WILLIAM MONTENEGRO (CPF nº 019.937.204-72) e VERA LÚCIA MONTENEGRO (CPF nº 378.947064-34)

Endereço: Avenida Lagoa do Bonfim, s/nº, Nisia Floresta – RN, CEP 59.164-000, e Rua Nelson Geraldo Freire nº800, casa 31, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-160, respectivamente.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.155.2-338 – Intermediação de Mão de Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados. Valor 2022: R\$ 187.922,41 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). Fonte: 15000000 Anexo 7 Elemento da despesa: 3.33.90.36 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 017/2021, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 e Lei 8.666/93, para que continue o funcionamento do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda, permanecendo o valor mensal de R\$ 34.167,71 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 410.012,52 (quatrocentos e dez mil, doze reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 14 de junho de 2022;

Locadores: ROBERTO WILLIAM MONTENEGRO e VERA LÚCIA MONTENEGRO

Locatário: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 173/2022

Processo: 20220798796

Nome do Credor: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS/AS E EX- CONSELHEIROS/AS TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA - CNPJ: 01.884.418/0001-71

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.01 – 08.243.162.2-828 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA NORTE. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 15000000 - ANEXO: 3

Objeto: pagamento de inscrição dos conselheiros tutelares, com vistas a participar do XII Congresso Sul de Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no período de 10 a 13 de julho, na cidade de Balneário Camboriú/SC.

Base legal: Inexigibilidade, Art. 25, II, Lei Nº 8.666/93

Valor Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 06 de julho de 2022

Data da Assinatura: 06 de julho de 2022

Signatários: DANIELLE FREIRE LIMA - Secretária Municipal de Administração Geral; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 174/2022

Processo: 20220798796

Nome do Credor: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS/AS E EX- CONSELHEIROS/AS TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA - CNPJ: 01.884.418/0001-71

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE : 18.01 – 08.243.162.2-829 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA SUL. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 15000000 - ANEXO: 3

Objeto: pagamento de inscrição dos conselheiros tutelares, com vistas a participar do XII Congresso Sul de Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no período de 10 a 13 de julho, na cidade de Balneário Camboriú/SC.

Base legal: Inexigibilidade, Art. 25, II, Lei Nº 8.666/93

Valor Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 06 de julho de 2022

Data da Assinatura: 06 de julho de 2022

Signatários: DANIELLE FREIRE LIMA - Secretária Municipal de Administração Geral; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 175/2022

Processo: 20220798796

Nome do Credor: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS/AS E EX- CONSELHEIROS/AS TUTELARES DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA - CNPJ: 01.884.418/0001-71

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE : 18.01 – 08.243.162.2-830 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ZONA OESTE. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 15000000 - ANEXO: 3

Objeto: pagamento de inscrição dos conselheiros tutelares, com vistas a participar do XII Congresso Sul de Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no período de 10 a 13 de julho, na cidade de Balneário Camboriú/SC.

Base legal: Inexigibilidade, Art. 25, II, Lei Nº 8.666/93

Valor Total: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 06 de julho de 2022

Data da Assinatura: 06 de julho de 2022

Signatários: DANIELLE FREIRE LIMA - Secretária Municipal de Administração Geral; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao Programa SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio.

Natal/RN, 05 de julho de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de gêneros alimentícios - leite. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de mão de obra (motorista). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 036/2022-GS/SEINFRA, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Repasse nº 904107/2020 MISP/CAIXA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a engenheira civil Ediná Sinedino Oliveira de Araújo, CREA nº 210.407.878-4, matrícula nº 06.883-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato de Repasse nº 904107/2020 MISP/CAIXA, Ordem de Serviço nº 015/2022-SEMDES (TP-029/2021-SEMOV), para execução dos serviços de Construção do Centro de Formação da GMN (Const. do prédio, pavimentação, drenagem e gramado), contratados com a empresa APIAN Engenharia Eireli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

PORTARIA Nº 037/2022-GS/SEINFRA, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 010/2022-SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Roberto Fausto Paula de Medeiros, matrícula nº 06.820-9, CREA nº 210407888-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 010/2022-SEINFRA, objeto da OS. 009/2022-SEAO e CP nº 001/2022-SEMOV, para contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação e drenagem do alargamento da Av. Felizardo Moura e adequação do Viaduto da Urbana com trincheira, estrutura e lançamento das galerias de drenagem (trecho do Viaduto da Urbana até a ponte de Igapó) Bairro Nordeste – Natal/RN. Contratados com a empresa: GCR Construções S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU- 20220626502

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO, RECAPEAMENTO E REFORMA DAS CALÇADAS EM VIAS DE CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN (RUA CAPARÃO E RUA BARBACENA / RUA ARAPIRACA E RUA DELMIRO) EM NEOPOLIS – ZONA

SUL – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.986.484,24 (hum milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 04 de julho de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

*Replicar por Incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU- 20220626502

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO, RECAPEAMENTO E REFORMA DAS CALÇADAS EM VIAS DE CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN (RUA CAPARÃO E RUA BARBACENA / RUA ARAPIRACA E RUA DELMIRO) EM NEOPOLIS – ZONA SUL – NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 1.986.484,24 (hum milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 04 de julho de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

*Replicar por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 086/2022-STTU/GS, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 013/2022, realizado através do processo administrativo nº STTU-20220344191, cujo objetivo é fornecimento de refeições padronizadas, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI, CNPJ 17.822.035/0001-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Aline Ribeiro da Silva, matrícula nº 72.665-6, na qualidade de gestora, e como fiscal a servidora Luzia Fernandes Campos Formiga, matrícula nº 00.547-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 001/2020 – STTU

Processo Nº.: 036183/2019-21

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -CNPJ; 08.565.566/0001-72

Contratada: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA – CNPJ Nº 04.008.185/0001-31

Objeto: Repactuação com base na nova convenção coletiva o que representa um acréscimo do percentual de aproximadamente 11,32% (onze vírgula trinta e dois por cento) do valor mensal. Valor Global: R\$ 142.215,04 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos) Fundamentação: Art. 65, inciso II, “d” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.525 – Manutenção e Funcionamento da STTU – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Locação de Mão de Obras – Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99. Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 20/06/2022

Contratante – Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana

Contratada: Edmilson Pereira de Assis – Interfort Segurança de Valores Ltda.

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF 242.622.774-53

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.43400

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 018/2019 – STTU

Processo Nº.: 002469/2019-11

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -CNPJ 08.565.566/0001-72

Contratada: RADIONET LTDA - ME - CNPJ 03.304.610/0001-77.

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, estendendo sua execução e vigência até o dia 30/06/2023. Por força do presente instrumento, fica alterado o quantitativo de rádios comunicadores de 70 (setenta) unidades para 80 (oitenta) unidades, o que corresponde a um aumento no percentual de 24,285% (vinte e quatro vírgula e duzentos e oitenta e cinco por cento) no valor do contrato. Fundamentação: Art. 57, inciso II, e art. 65, II, “b”, da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2502 – Fortalecimento das Ações de

Fiscalização de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 12.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 30/06/2022.

Contratante – Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana

Contratado: Antonio Alves de Araújo Neto - RADIONET LTDA - ME

Testemunha: Felipe Tarkinni Cavalcante de Souza – CPF: 083.974.964-32

Testemunha: Djanilton Ferreira da Silva – CPF: 089.199.144-19

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº.: 022/2021– STTU

Processo Nº.: STTU-20210320450

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: CONSTRUTORA PASSOS LTDA, CNPJ nº 23.847.134/0001-48

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, estendendo sua execução até o dia 08/12/2022, mantendo-se o prazo de vigência até o dia 10/01/2023.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 29/06/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Clifton Daniel Passos da Silva – Construtora Passos Ltda.

Testemunha: Ana Luísa de Moraes – CPF: 705.848.334-58

Testemunha: Pedro Lucas Nolasco dos Santos – CPF: 077.738.944-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

Processo Nº 20220549141

Contratada: MOTOR DIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA-CNPJ: 03.527.573/0001-66

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais, de pequeno porte, por demanda, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL).

Vigência: 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022

Assinaturas:

Contratada: André Navarro Mesquita

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220526621

Nome do credor: ROBSON M PALACIO-CNPJ: 32.483.801/0001-41

Endereço: R. Francisco Bicalho, 38, Rocas, Natal/RN – CEP: 59.010-350

Nome do credor: MV ALUMINIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.865.401/0001-14

Endereço: Av. Coronel Estevam, 2040, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.035-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 - Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher

Anexo: 4

Fonte: 15000000

Elemento de Despesas: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor Total: R\$ 4.649,04 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)

Objeto: Referente à aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para serem utilizados na CACC e CREN, unidades vinculadas a esta Secretaria.

Natal/RN, 06 de Julho de 2022.

MARLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 06 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 042/2022

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.
Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 05 de Julho de 2022
Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 043/2022 – PROCESSO Nº 20220830436
A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS
A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.
Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 06 de Julho de 2022
Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Nº. DO PROCESSO: 20220754098
OBJETO: Aquisição de SMART TV 55"
NOME DO CREDOR: M.K DE Azevedo Araújo Dutra Dantas - ME (Alfa Eletrodomésticos e Equipamentos)-CNPJ: 21.062.777/0001-50
ENDEREÇO: Rua Joaquim Ribeiro, 181 Centro S. Bento - PB - CEP 58.865-000
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-06
FONTE: 15000000
ANEXO: 1
VALOR: R\$3.999,90 (Três mil, novecentos e noventa e nove Reaise e noventa centavos)
Assinaturas:
Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE
Ratificação: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE
Natal, 06 de julho de 2022
*Republicar por Incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 317/2022-AP/A, DE 06 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 04566 – NATALPREV, de 25/10/95,
CONSIDERANDO a republicação por incorreção Ato Primitivo de aposentadoria nº 228/96-A.P., de 30 de abril de 1996, publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2003, foi concedido o benefício da aposentadoria nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, e art.175, inciso III, "c" da Lei nº. 1.517/65, com redação dada pelo art.1º da Lei nº. 4.091, de 11.06.92.
CONSIDERANDO a Sentença Judicial nº. 0829531-45.2016.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda da Comarca de Natal na qual concede à servidora a vantagem denominada Remuneração Pecuniária, implantada desde do mês de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE: retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 228/96-A.P., de 30 de abril de 1996, publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria nos termos do artigo do art.40, inciso III, alínea "C" da Constituição Federal, e art. 175, inciso III, alínea "c", da Lei 1.517/65, com redação dada pelo art. 1º da Lei 4.091, de 11.06.92, à funcionária MARIA DO SOCORRO COUTINHO FRANÇA, matrícula nº. 18.325-7, ocupante do cargo de Professor P-4, Nível J, com carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretária Municipal de Educação, com proventos proporcionais, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos de serviço, calculados com base nos vencimentos da classe imediatamente superior, ou seja, Professor P-5, Nível J "ex-vi" do art.76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de anuênios, conforme disposição do art. 16, da Lei Complementar nº 4.108/92, 10% de gratificação por título, nos termos do art.60, inciso I, da Lei 3.586/87 e Vantagem denominada Remuneração Pecuniária, conforme Sentença Judicial nº. 0829531-45.2016.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda da Comarca de Natal.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE-NATALPREV

PORTARIA Nº 319/2022-AP/A, DE 06 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20220608792–NATALPREV, de 03/06/2022,
CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 122/2019-AP/A, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Educador Infantil, Padrão B, Nível II;
CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0814202-85.2019.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede novo enquadramento funcional à servidora ocupante do Cargo de Educador Infantil, Padrão B, Nível V.
RESOLVE: Retificar a portaria nº. 122/2019-AP/A, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA APARECIDA BATISTA, matrícula nº 45.427-3, ocupante do Cargo de Educador Infantil, Padrão B, Nível V, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0814202-85.2019.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretária Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 318/2022-AP/A, DE 06 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 01803/95-SME,
CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 1046/95-A.P. de 09 de novembro de 1995, publicado no Diário Oficial de 10 de novembro de 1995, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal e art. 175, inciso I, da Lei nº 1.517/65, alterado pela Lei nº 4.091, de 11.06.92.
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente aos anuênios, regência de classe e gratificação por título;
RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 1046/95-A.P. de 09 de novembro de 1995, publicado no Diário Oficial de 10 de novembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal e art. 175, inciso I, da Lei nº 1.517/65, com redação dada pela Lei nº 4.091, de 11.06.92, a funcionária NALVA DIAS DE LIMA, matrícula nº 23.175-8, ocupante do cargo de Professor classe P-1, Nível H, com uma carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretária Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base no vencimento do cargo de classe imediatamente superior, ou seja, Professor P-2, Nível H, "ex-vi" do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 21% (vinte e um por cento) de anuênios, nos termos do art. 16, da Lei nº 4.108/1992; 100% (cem por cento) regência de classe, conforme art. 60, inciso II, da Lei nº 3.586/97, com redação dada pelo art. 1º, inciso II, da LC nº 09/95 e 10% (dez por cento) de gratificação por título, conforme artigo 60, inciso I, da Lei 3.586/87.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 182/2022 – GP/FUNCARTE DE 06 DE JULHO DE 2022.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor Paulo Roberto Barbosa Vianna de Matrícula: 005355. para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 98/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL FELIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ nº 28.101.902/0001-33, referente ao processo administrativo nº 20220772282.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 06 de julho de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

***PORTARIA Nº 181/2022 – GP/FUNCARTE DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Helenilda Araújo de Oliveira de Matrícula 27.249-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 91/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa *EBENEZER SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.641.613/0001-50, referente ao processo administrativo nº 20220705569*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 05 de julho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 183/2022 – GP/FUNCARTE DE 06 DE JULHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Helenilda Araújo de Oliveira de Matrícula 27.249-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 53/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.338/0001-13, referente ao processo administrativo nº 20220558434.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 06 de julho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

Nº do processo: 20220558434

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Objeto: contratação da empresa MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.338/0001-13, com o objetivo de aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Sinfônica do Município de Natal/RN, visando atender as demandas internas necessárias ao bom funcionamento da BANDA SINFÔNICA do município do Natal/RN, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2023 REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO MUSICAL E ATIVIDADES DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL; Elemento de Despesa 344.90.52; fonte: 17000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 18.999,80 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022

Nº do processo: 20220772282

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FÉLIX RANGEL - ME

Objeto: contratação da empresa DANIEL FELIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor Placillio Diniz e Banda, no São João da Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima, que acontecerá na Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima, Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 09 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

DANIEL FÉLIX RANGEL - ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220806098

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DNQ - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI

Objeto: contratação da empresa DNQ - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.353.700/0001-84, para apresentação do cantor DEBINHA RAMOS,

no “4º Arraial Julhino”, que acontecerá na Império Music, Praia do Meio, Natal/RN, no dia 10 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 05 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220741298

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497

Objeto: Contratação empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497, inscrita no CNPJ nº 36.410.683/0001-00, para apresentação da banda SWING NA PEGADA, a ser realizada no dia 10 de julho do corrente ano, no Clube da TELERN, situado na Av. Amintans Barros, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento “São Julhão da Zona Oeste de Natal”, com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Natal/RN, 05 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220781745

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: Contratação empresa DANIEL FELIX RANGEL, inscrita no CNPJ nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor Guilherme Ferri e banda, no Arraiá do Peixe, que acontecerá no Canteiro Central entre a Av. Senhor do Bonfim e a Rua Saquarema no Conjunto Santa Catarina, no Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 08 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 06 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220800758

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCACOES EIRELI

Objeto: contratação da empresa AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.720.588/0001-86, para apresentação do cantor Andre Luvi e banda, no Arraiá do Peixe, que acontecerá no Canteiro Central entre a Av. Senhor do Bonfim e a Rua Saquarema no Conjunto Santa Catarina, no Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 09 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natal/RN, 06 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 20220525994

NOME DO CREDOR: SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ DO CREDOR: 26.897.572/0001-09

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços pertinentes ao ramo da Contabilidade para sede da ARSBAN. VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, devendo ser

publicado extrato no Diário Oficial do Município de Natal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

-SUB ELEMENTO: 99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

BASE LEGAL: Artigo 75, II da lei nº 14.133/2021.

Natal, 06 de Junho de 2022.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

Simone Suely Machado Duarte (Contratada)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0264/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora VIDIA SAMADHI SALDANHA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, do Gabinete da Vereadora Ana Paula.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0265/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora KLEYNE WANESSA AMERICO DE MACEDO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0266/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILLIAM SIMÕES BEZERRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-2 no Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0267/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROBERTA KAROLINA DE OLIVEIRA IRINEU para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-4 no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

A Secretária da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sra. Shirley B. Cavalcanti Lago, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião ordinária, a realizar-se no dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira), às 9:00 h da manhã, segunda chamada às 09:15 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:, para tratar da seguinte pauta:

A) Posse dos novos conselheiros;

B) Apresentação de edital da eleição dos Representantes Comunitários das Regiões C) Debater sobre a situação das ocupações e dos territórios populares;

D) Planejamento Ações do CONHABINS; e,

E) Esclarecimentos sobre a Regularização Fundiária na Praia do Meio.

Natal, 06 de julho de 2022

Shirley B. Cavalcanti Lago-Presidente do CONHABINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROTEÇÃO A SAÚDE (NPS)

O Núcleo de Proteção à Saúde (NPS), com sede na Rua Adolfo Gordo, 642-B – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59070-100, vem representada aqui por Alan David Gomes de Farias, convocar por meio de presente Edital, todos os interessados (as) para a Assembleia Geral Constitutiva da Associação, que será realizada no dia 11 de julho de 2022, às 19h, com a seguinte ordem do dia:

I-Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação

II-Eleição e Posse dos membros do Diretório e Conselho Fiscal

III-Remuneração dos membros da Diretoria

A reunião será realizada presencialmente, no endereço supracitado, com 15 (quinze) minutos de tolerância para aqueles (as) que tenham interesse em participar.

Natal/RN, 06 de julho de 2022.

Alan David Gomes de Farias-CPF: 104.498.424-44

RESOLUÇÃO Nº 012/2022/CNPDM, NATAL (RN), 05 DE JULHO DE 2022..

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 002/22 – Proponente: ESPAÇO PILATES E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

Nome do Projeto: UM PRESENTE DE NATAL 2022

Processo 003/22 – Proponente: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO

Nome do Projeto: FESTIVAL KOMBOIO POTIGUAR – VIVA CIDADE – 1ª EDIÇÃO

Processo 004/22 – Proponente: VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: CORES DO NOSSO SAMBA

Art. 2º Reduzir o valor total dos projetos abaixo discriminados:

Processo 166/21 – Proponente: PEDRO SIMÕES NETO SEGUNDO

Nome do Projeto: REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RN

Processo 151/20 – Proponente: MAURÍCIO DE CAMARGO TEIXEIRA PANELLA

Nome do Projeto: 3ª EDIÇÃO JORNADA NO BOSQUE – JORNADA EM MOVIMENTO

Art. 3º Prorrogar por mais 180 dias o projeto abaixo discriminado:

Processo 073/20 – Proponente: GABRIELA SANTOS DAMÁSIO

Nome do Projeto: SAMBINHA NA LAJE

Art. 4º Reprovar o projeto abaixo discriminado:

Processo 001/22 – Proponente: ANTÔNIO NÁPOLES DA SILVA

Nome do Projeto: FORRAÇO

Dácio Tavares de Freitas Galvão-PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo